
RESOLUÇÃO Nº086/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações dos serviços de saúde, otimiza os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando as Programações das Ações de Vigilância Sanitárias - exercício 2019/20120 aprovados pelos Conselhos Municipais de Saúde por Resoluções n. 20 de 13/02, n. 004 de 13/03, n. 002 de 20/02, n. 01 de 14/02, n. 007 de 26/03, n. 11 de 09/04, n. 006 de 24/04, n. 001 de 19/02, n. 003 de 28/02/2019 dos respectivos Municípios.


Considerando os pareceres da Referencia Técnica Regional da Vigilância Sanitária dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária n. 024 - Anchieta, n. 030 - Atílio Vivácqua, n. 019 - Castelo, n. 020 Iconha, n. 32 - Irupi, n. 35 - Jerônimo Monteiro, n. 016 - Muniz Freire e n. 015 - Presidente Kennedy de abril e maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.15/2019 da CIR Sul, que aprova o Plano de Ação de Vigilância Sanitária - VISA, para o ano de 2019/2020 dos municípios de Anchieta, Atílio Vivácqua, Castelo, Iconha, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire e de Presidente Kennedy.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de junho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde